

EDUCAÇÃO

- **Atendimento dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nas instituições de ensino do sistema estadual de educação – Lei nº 24.844, de 27/6/2024**

Ementa: Dispõe sobre o atendimento dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nas instituições de ensino públicas e privadas do sistema estadual de educação.

Origem: Projeto de Lei nº 1.235/2023, de autoria do deputado Ulysses Gomes.

A Lei nº 24.844, de 27 de julho de 2024, estabelece regras para o atendimento de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nas instituições de ensino públicas e privadas do sistema estadual de educação. Seu principal objetivo é assegurar o acesso e a permanência desses estudantes na escola, promovendo sua participação nas atividades escolares e seu desenvolvimento integral, respeitando suas necessidades específicas. Além disso, a norma visa promover o respeito à diversidade, valorizando as diferentes origens e habilidades dos estudantes, ao mesmo tempo em que estabelece condições para aprimorar suas habilidades socioemocionais e cognitivas, com o objetivo de fomentar sua autonomia e independência. Entre as diretrizes da lei estão o reconhecimento das diferenças individuais, a garantia de progressão escolar contínua, a disponibilização de serviços de acessibilidade e adaptações curriculares, além da promoção da formação continuada de profissionais da educação em metodologias inclusivas.

O texto da norma resultou de alterações propostas pela Comissão de Educação Ciência e Tecnologia. A comissão identificou uma lacuna na legislação estadual referente ao atendimento de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação. As alterações visaram garantir que esses estudantes tenham acesso pleno à educação e recebam o suporte necessário para seu desenvolvimento integral e inclusão educacional.

Com a nova lei, espera-se promover um ambiente educacional equitativo e inclusivo, que valorize a diversidade e assegure oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes.

GCT/GEC/CST/rev